

Artigo sexto

**Gerência**

A gerência da sociedade, dispensada de caução, pertence ao sócio José Augusto Gomes Lima, bastando a assinatura dele para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos que digam respeito à sociedade, incluindo aceites, saques, endossos de letras e negócios de maior vulto, abertura de créditos com bancos ou qualquer estabelecimento de crédito, mesmo com hipoteca ou penhor mercantil.

Parágrafo único: É proibida á sociedade obrigar-se em actos e contratos estranhos ao objecto social, designadamente em letras de favor, abonações, fianças, e mais actos ou documentos de interesse alheio aos negócios da sociedade, bem como assumir responsabilidades e obrigações estranhas à sociedade.

Artigo sétimo

**Ano social**

O ano social é o ano ao civil, pelo que se procederá ao balanço geral dos negócios da sociedade com referência a trinta e um de Dezembro de cada ano, devendo estar aprovado e assinado até 31 de Março do ano imediato.

Artigo oitavo

**Lucros**

Os lucros líquidos apurados em cada ano, depois de deduzido o fundo de reserva legal, no mínimo de cinco por cento, além de outros que a assembleia geral achar conveniente criar, serão divididos em partes proporcionais às quotas subscritas por cada um dos sócios, anualmente, depois de retiradas as percentagens legalmente exigíveis para reservas, ser-lhe-á dado o destino que a assembleia deliberar.

Artigo nono

**Assembleia geral**

As assembleias gerais, no caso em que a lei não exigir formalidades especiais para a sua convocação, serão convocadas pela gerência, por cartas registadas, com antecedência de, pelo menos, trinta dias.

Artigo décimo

**Foro**

Surgindo divergências entre os sócios sobre assuntos referentes às actividades sociais, ou mesmo sobre relações entre os sócios, não poderão os mesmos recorrer a decisão judicial sem que aqueles tenham sido previamente submetidos à apreciação da assembleia geral.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 17 de Agosto de 2011. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

(501)

**Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe do Sal**

A CONSERVADORA: FRANCISCA TEODORA LOPES

**EXTRACTO**

Certifico para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de aumento do capital social referente á sociedade denominada “ÁGUAS DE PONTA PRETA, LDA” matriculada na Conservatória, sob o número 391/00.10.11. e em consequência o artigo 4.º dos estatutos passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 4º

**Capital social**

O capital social é 430.000.000\$00 (quatrocentos e trinta milhões de escudos) e encontra-se integralmente e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

a) “CABOCAN, LIMITADA” com uma quota de 219.300.000\$00 (duzentos e dezanove milhões e tresentos mil escudos)

b) “CASSA AIGUES I DIPURÁCIO SL.” com uma quota de 210.700.000\$00 (duzentos e dez milhões e setecentos mil escudos)

Ap. nº 06 - 07.04.04. Facto: Registo de penhor de quotas:

Regista-se a favor de BANCO COMERCIAL DE ATLÂNTICO SA e BANCO DE SABEDEL, SA. COM SEDE NA Cidade da Praia Ilha de Santiago e em Catuluna, Sabedell, Espanha respectivamente, em 1º grau das quotas no valor de 81.253.200\$00 e 78066.800\$00 pertencentes respectivamente, á sócia “CABOCAN, LIMITADA” e a sócia “CASSA AIGUES I DIPURÁCIO SL.” para garantia de parte de um empréstimo sob forma de abertura de crédito no montante de um bilhão, sete milhões, oitocentos e vinte e dois mil e cem escudos, equivalente a nove milhões, cento e quarenta mil euros.

NATUREZA: Definitiva.

A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*

Ap. nº 01/ 09.04.14. Facto: Nomeação de novos gerentes:

**CONSELHO DE GERÊNCIA**

Presidente do conselho: Miguel Angel Fos Vieco

Gerente: Miguel Angel Rodriguez Perez e Juan Carlos Brome Del Cuvillo.

NATUREZA: Provisória por dúvidas.

A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

Ap. nº 01/ 09.07.15. Rectificação oficiosa:

Rectifica-se officiosamente os dados constantes da cota 06 para o seguinte.

**CONSELHO DE GERÊNCIA**

Presidente do conselho: Miguel Angel Fos Vieco

Gerente: Miguel Angel Rodriguez Perez e Juan Carlos Brome Del Cuvillo e Pere Fonoileda Prats.

Gerente delegado indistintos: Miguel Angel Rodriguez Perz e Miguel Angel Fos Vieco

NATUREZA: Definitiva.

A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*

Ap. nº 02 – 2011.07.20 Factoinscrito: Aumento de capital:

CAPITAL SOCIAL: 430.000.000\$00 após reforço de 270.680.000\$00, realizado em dinheiro e subscrito pelos sócios da seguinte forma:

“CABOCAN, LIMITADA” 138.046.800\$00 e “CASSA AIGUES I DIPURÁCIO SL.” 132.633.200\$00

**SÓCIOS E QUOTAS.**

1. “CABOCAN, LIMITADA” com uma quota de 219.300.000\$00

2. “CASSA AIGUES I DIPURÁCIO SL.” com uma quota de 210.700.000\$00

NATUREZA: Provisória por dúvidas.

A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

Conservatória dos Registos da Região de Segunda Classe do Sal, aos 9 de Agosto de 2011. – A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*

(502)